



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA N.º 19, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando a Portaria nº 16, de 24 de fevereiro de 2021;

considerando o disposto na Portaria n.º 36, de 19 de março de 2020;

considerando o disposto na Portaria n.º 59, de 31 de agosto de 2020;

considerando os Decretos do Governo do Distrito Federal nºs 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e 41.849, de 27 de fevereiro de 2021;

considerando a necessidade de conter a disseminação, no âmbito do CFMV, do vírus Sarscov-2 e a necessidade de disciplinar os procedimentos e protocolos a serem adotados por todos que ingressarem ou permanecerem nas dependências do CFMV;

considerando a preocupação da Diretoria do CFMV de, sobretudo em tempos de pandemia, compatibilizar o poder diretivo aos direitos à saúde, higiene e segurança do corpo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a Portaria n.º 14, de 12 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Determinar o retorno do corpo de funcionários do CFMV às atividades em regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, nos termos das Portarias n.ºs 36/2020 e 59/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ana Elisa F. de S Almeida

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida

Presidente em exercício

CRMV-BA n.º 1130